



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO 28/2018
08 DE JUNHO DE 2018

“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando os jogos da Copa do Mundo de 2018, na Rússia, no período de 14 de Junho a 15 de Julho do corrente ano, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mencionado certame;

Considerando o interesse geral no evento;

Considerando a necessidade prévia de organização dos serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos, conforme abaixo:

I – No dia 22 de Junho, sexta – feira.

II – No dia 27 de Junho, quarta – feira.

Parágrafo único – A ausência de expediente se justifica pela economia gerada com a paralisação de máquinas e setores em momento de extrema dificuldade financeira no País, Estados e Municípios, além de se mostrar mais coerente tendo em vista se tratar de evento de jogos oficiais que muitas vezes envolve comemorações de iniciativa individual sem condição de controle ou interferência do órgão público.

Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as demais fases, será disponibilizado outro decreto com as datas dos próximos jogos e os horários de funcionamento das repartições públicas.

Art. 3º - Não se incluem no presente decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Florínea – SP., 08 de Junho de 2018


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

